



Projeto de Lei do Legislativo N° /2025
(Autoria do Vereador Evandro Oliveira Miranda)

**DENOMINA DE RUA TENENTE MAESTRO FRANCISCO
DE ASSIS LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA,**

A Câmara Municipal de Lavras, aprovou, e, eu Prefeita Municipal sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Tenente Maestro Francisco de Assis” a Rua Projetada 04, com início entre o Lote 04 da Quadra 03 e o Lote 01 da Quadra 04, e término entre o Equipamento Comunitário 04 (praça) e Lote 17 da Quadra 04, situada no Bairro Dona Irene.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, 14 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA
Data: 14/04/2025 17:13:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA
VEREADOR MESTRE GRILO - VICE-PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA/BIOGRAFIA

Francisco de Assis nasceu em Itutinga-MG, no dia 4 de outubro 1916 e foi criado em Itumirim-MG. Filho de João Miguel do Nascimento e Ana Maria da Conceição que dessa união tiveram 6 filhos, Helena, Diva, Anália, Sebastião e Pedro.

Francisco Casou-se -se com Francisca Gonçalves de Mello, no qual tiveram 7 filhos, Zélia, Zilda, Maria Aparecida, Francisco de Assis Filho, Maria Trindade, Luiz Alberto e Maria Marcia.

Aos seus 17 anos ingressou-se no curso de formação de soldados do 8º Batalhão de Polícia Militar sediado em Lavras MG.

Desde de cedo teve grande influência familiar da música em sua vida, fato esse que o levou já como tenente a ser convidado para reger a banda de música do 8º batalhão, e aprimorar seus conhecimentos em Belo Horizonte onde fez conservatório, junto a outros cursos aprendendo assim a ler partituras, orquestração e usar do seu dom musical para compor a belas canções e melodias.

No ano de 1963 reformou-se e passou a exercer o cargo de delegado especial em quatro cidades de minas, Itumirim, Itutinga, Paraguaçu e Cana Verde.

Apesar de ter nos deixado cedo aos 65 anos no dia 28 de maio de 1982, a trajetória do grande militar e maestro Francisco de Assis foi marcada pelos serviços prestados a Lavras e pela simplicidade de viver, pelo amor a sua profissão, respeito a sua família e paixão pela música.



CERTIDÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal n. 4.461, de 17 de setembro de 2.018¹, **CERTIFICO** que o Logradouro Público designado como **Rua Projetada "04"**, com início entre o Lote 04 da Quadra 03 e o Lote 01 da Quadra 04, e término entre o Equipamento Comunitário 04 (praça) e Lote 17 da Quadra 04, situado no Bairro Dona Irene, até esta data, não recebeu denominação mediante aprovação de Lei Específica.

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de abril de 2025.

Taísa Barbosa Carvalho
Dep. Receita Imobiliária
Prefeitura Municipal de Lavras

Nome/Cargo/Masp

Esta certidão é válida pelo prazo de 60 dias a contar de sua expedição, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal n. 4.461, de 17 de setembro de 2.018².

¹ Art. 5º - O Município remeterá ao Poder Legislativo, mensalmente, as certidões de que tratam o inciso IV do art. 3º, que deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas do mapa com a indicação exata do logradouro ou prédio público.

² IV – certidão expedida por órgão competente do Município declarando a inexistência de denominação atribuída ao logradouro ou prédio público com validade máxima de 60 (sessenta) dias da sua expedição;